

RESOLUÇÃO Nº 49/11-CEPE

Altera a Resolução 71/10-CEPE que estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação e de educação profissional e tecnológica da Universidade Federal do Paraná para o ano letivo de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

- considerando o movimento de paralisação dos servidores técnico-administrativos e dos docentes da Universidade Federal do Paraná;
- considerando o andamento das negociações que vem ocorrendo entre a Federação de Sindicatos de Trabalhadores em Educação das Universidades Brasileiras – FASUBRA e o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES com as autoridades do executivo federal; e
- considerando o disposto na Resolução nº 48/11-CEPE;

RESOLVE:

Art. 1º Adiar o início das aulas para o 2º semestre letivo de 2011 (disciplinas semestrais e anuais) a exceção dos cursos do Setor Litoral e do Centro de Estudos do Mar do Setor de Ciências da Terra.

Art. 2º A definição da nova data para o início das aulas de que trata o art. 1º desta Resolução será definido pelo CEPE na sessão do dia 24 de agosto de 2011.

Art. 3º As demais datas do Calendário Escolar permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2011.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente